



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 008/2025**

**Processo Administrativo n.º 009/2025**

### **1. Serviço:**

1.1. Contratação ou profissional para prestação dos serviços de cobertura de anuncio e propaganda em carro som, afim de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares deste Poder Legislativo.

### **2. Objeto:**

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de cobertura de anuncio e propaganda em carro som, convocando a população através de anuncio a comparecer nas reuniões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Aporé/GO, afim de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares deste Poder Legislativo.

### **3. Natureza:**

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### **4. Quantitativo e prazo:**

4.1. Aquisição anual em 11 (onze) prestações mediante apresentação de nota fiscal para atender o exercício de 2025.

### **5. Fundamentação Legal:**

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:

***Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.***

### **6. Execução do Objeto:**

6.1. Para isso, será formalizado contrato com empenho e liquidação mediante emissão da nota fiscal.

### **7. Gestão do Contrato:**



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando a continuidade da prestação do serviço da empresa **SERGIO CONCEIÇÃO DA SILVA – CNPJ Nº 58.935.932/0001-06**, pois a contratada é a única que fornece serviço de anúncio e propaganda em carro som na Cidade. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, o que não traz prejuízo ao erário público.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 008/2025 com Valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e anual no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) pagos através de emissão de nota fiscal.

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Prestação de Serviço.

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1. Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 008/2025 e após devida publicação, bem como a necessidade de contratação dos serviços de anúncio e propaganda de forma a divulgar os trabalhos realizados na Câmara Municipal de Aporé, trazendo transparência para população, dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal. Deste modo visando a efetivação da prestação do serviço formaliza a presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO